



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 600

-

CNPJ 45.547.403/0001-93

DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

FONE:- (14) 3478-9800

BASTOS

EST. DE S. PAULO

**CONTRATO Nº 049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A FIRMA  
PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:-**

**ADITAR** o Contrato nº 049/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 035.2021, que tem como objeto o fornecimento de 02 (dois) veículos passageiros, sedan, zero KM, para primeiro registro/licenciamento e emplacamento, marca: Chevrolet, modelo: Ônix Plus AT, conforme segue:-

**PRIMEIRA:-** A empresa PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, através de requerimento, pleiteou a prorrogação do prazo de entrega em 90 (noventa) dias úteis, pois em consequência dos efeitos negativos causados no cenário econômico em decorrência da pandemia do covid-19, a General Motors anunciou desde o mês de junho a paralisação das montadoras por falta de peças e semicondutores, ficando prejudicada a produção de veículos. O pedido foi protocolado no dia 30/09/2021 sob o nº 2732/2021.

**SEGUNDA:-** O presente aditamento se justifica nos termos do artigo 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/93, tendo em vista que em virtude da pandemia, a falta de semicondutores para fabricação de automóveis novos tem sido frequente, tendo inclusive, impactado no preço dos veículos usados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

**RUA ADHEMAR DE BARROS Nº 600**

-

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**DIVISÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**FONE:- (14) 3478-9800**

**BASTOS**

**EST. DE S. PAULO**

---

**TERCEIRA:-** Ante a concordância da Secretaria Solicitante (Secretaria Municipal de Educação) e parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o prazo de entrega dos objetos do Contrato em vigência fica aditado em mais 90 (noventa) dias úteis, conforme solicitado.

**QUARTA:-** As demais Cláusulas Contratuais, permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar este termo de Aditamento, em cinco vias de igual teor e forma.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,**

**01 de outubro de 2021.**

**MANOEL IRONIDES ROSA**

**Prefeito Municipal.**

**Contratante.**

**JÉSSICA SOARES ARTINI**

**P/ PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**Contratada.**